



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024
DECRETO Nº 41, DE 05 DE ABRIL 2021



"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2021"

O prefeito municipal de FRANCISCO BADARÓ (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ para o exercício de 2021.

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
02.02.01.04.122.0002.2009	31900000	04	11	100	8.000,00
04.01.01.09.272.0026.2016	31900000	03	01	100	20.000,00
04.03.01.04.123.0025.2023	33900000	39	30	100	1.100,00
07.02.01.08.244.0004.2065	33900000	36	30	100	1.700,00
08.01.01.10.122.0027.2072	31900000	04	11	102	20.000,00
08.02.01.10.301.0027.2079	31900000	04	11	159	7.500,00
08.02.01.10.301.0027.2080	31900000	11	04	102	58.000,00
08.02.01.10.301.0028.2084	31900000	11	04	159	3.500,00
08.02.01.10.301.0030.2085	31900000	04	11	102	15.000,00
09.01.01.25.752.0017.2105	33900000	39	30	100	3.500,00
10.01.01.04.122.0015.2108	31900000	11	04	100	11.500,00
10.02.01.20.605.0019.2115	33900000	39	30	100	4.500,00
11.01.01.04.122.0015.2129	33900000	36	39	100	1.500,00
11.01.01.04.122.0015.2136	33900000	36	39	100	1.000,00
Total:					224.800,00

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ (MG), 05 de Abril de 2021

ANTONIO REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065766675

Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2021.04.05 16:25:43 -03'00'

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

PUBLICADO
05/04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG